LEI Nº 1.032/2000

ABRE NA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA, OS CRÉDITOS, SUPLEMENTAR E ESPECIAL NOS VALORES DE R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) E R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), RESPECTIVAMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei nº 1.015/2000.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos, na Secretaria de Expansão Econômica, os Créditos Suplementar e Especial, nos valores de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e R$ 20.000,00 (vinte mil reais), respectivamente, para atender às seguintes despesas:

Órgão: 2700 - Secretaria de Expansão Econômica
Unidade Orçamentária: 2702 – Matadouro Municipal
Função: 13 – Saúde Saneamento
Programa: 75 – Saúde
Sub-Programa: 087 – Defesa Sanitária Animal
Projeto: 1.084 – Ampliação Reforma Matadouro Municipal
Categoria Econômica: 4.0.00.00 - Despesas de Capital
Elemento:
45.90.51 – Obras e Instalações — Valor do crédito: 220.000,00

Categoria Econômica: 3.0.00.00 - Despesas Correntes
Elemento:
34.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica — Valor do crédito: 20.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas, mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 2600 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 2601- Fundo municipal de Saúde
Função: 13 – Saúde e Saneamento
Programa: 75 - Saúde
Sub-Programa: 428 – Assistência Médica e Sanitária
Projeto: 1.079 – Programa de Saneamento Básico

VISTO PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.032/2000

Categoria Econômica: 4.0.00.00 – Despesas de Capital

Elemento:	Valor da Anulação:
45.90.51– Obras e Instalações	240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2000.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

VISTO